

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 834/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Cria Unidade Escolar denominada Escola de Ensino Fundamental Francisco Luis da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, Ecildo Evangelista Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º Fica, por força da presente Lei, criada a Unidade Escolar denominada Escola de Ensino Fundamental Francisco Luis da Silva, localizada no Sítio Bento Rodrigues, Mombaça/CE.
- Art.2º Fica respeitada por força desta lei, a data de fundação da referida Unidade Escolar, que se deu em 1988.
- Art.3º A Secretaria da Educação do município adotará providências necessárias para o credenciamento e reconhecimento da Escola, nos termos da legislação vigente.
- Art.4º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Mombaça, aos 23 de Junho de 2015.

ailolo homelist

PREFEITO MUNICIPAL